



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Conselho Municipal de Educação**

**ATA DA 1138ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos doze dias do mês de dezembro de 2023, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 1138ª sessão, que se constitui em sessão pública, comparecendo o Presidente deste Conselho, Renan Ferreirinha, de forma remota, e os Conselheiros Willmann Silva Costa, Ana Maria Gomes Cezar, Luiz Otavio Neves Mattos, Marcelo Fernandes, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Mariza de Almeida Moreira, Marcelo Pereira, Diogo Pinheiro dos Reis Andrade, José Carlos Lima de Souza, Taísa Santos Damasco e Fidelina de Jesus Freitas. Ausente o conselheiro José Edmilson da Silva. O Vice-Presidente deste Colegiado, conselheiro Willmann Costa, declara aberta a milésima centésima trigésima oitava sessão do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, que hoje se constitui em plenária pública, agradecendo a presença dos membros deste Colegiado, do público presente em nossa sede e, por fim, daqueles que assistem pelo canal do Youtube. A seguir, concede a palavra aos conselheiros interessados em fazer uso da palavra, pra fins de informes, solicitando que não ultrapassem o limite de dois minutos. Com a palavra, o conselheiro Diogo aborda a consulta pública e curso sobre o uso de celulares no espaço escolar, oportunidade em que sugere que os membros da Câmara de Políticas Educacionais aplicadas às Políticas Sociais se debrucem sobre o assunto. A seguir, o conselheiro José Carlos informa que foi eleito para ocupar a função de coordenador do Fórum Municipal de Educação do Rio de Janeiro, representando o Fórum de Educação de Jovens e Adultos. A seguir, passa ao exame da ata da 1137ª sessão que vem a ser aprovada por unanimidade. Retoma a palavra o vice-presidente, Willmann Costa, para informar que nesta sessão será realizada a prestação de contas das ações empreendidas no ano de 2023 por este Colegiado. Salaria que este Conselho Municipal detém, dentre outras atribuições, a de normatizar o Sistema Municipal de Ensino da cidade do Rio de Janeiro, constituído pela rede pública e escolas mantidas pela iniciativa privada, além das confessionais. Destaca que o Colegiado em tela, no qual tem a honra de ocupar a vice-presidência, substituindo, quando necessário, o presidente, Renan Ferreirinha, é constituído por duas Câmaras: a Câmara de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e a Câmara de Políticas Educacionais aplicadas às Políticas Sociais, presididas pelos conselheiros Ana Maria Gomes Cezar e José Carlos Lima de Souza, respectivamente. Sendo assim, passa a palavra à Conselheira Ana Cezar, para que faça uma síntese das atividades que, em 2023, foram coordenadas pela Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Atendendo à solicitação, a conselheira Ana Cezar passa a tratar das ações coordenadas pela Câmara na qual exerce a presidência, cuja manifestação segue transcrita. *“ Boa tarde, Senhor Vice-Presidente, Boa tarde, Prezados Conselheiros, Boa tarde ao público presente, Boa tarde para todos que nos assistem no canal Youtube. O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME/RJ) é o órgão normatizador do Sistema de Municipal de Ensino composto pela Rede Pública Municipal de Ensino com 1550 equipamentos, que ministram educação infantil e ensino fundamental, perpassando pela educação especial e educação de jovens e adultos e 2 132 creches , e pré-escolas privadas ou comunitárias autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação-SME, que ministram educação infantil, perfazendo*

o total de 3 682 estabelecimentos de ensino. A responsabilidade deste CME é imensa, eu diria, tão gigante quanto o Sistema de Ensino, pois 613 974 alunos estão matriculados nas 1550 escolas públicas e, 93 018 crianças matriculadas nas 2 132 instituições privadas de educação infantil, segundo o censo realizado em 2022. Resumindo. O Sistema Municipal de Ensino possui 3682 estabelecimentos de ensino, que atendem 706 992 estudantes. Quando utilizo a expressão gigante, suponho que nossos ouvintes concordarão. Acreditem! Alguns municípios do Estado do Rio Janeiro possuem população menor que o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. Vejamos os exemplos, abaixo: Matrículas na Rede Pública Municipal do Rio - 613 974 -Niterói possui 481 087 habitantes, Campos dos Goytacazes possui 483.551 habitantes, -Belford Roxo 483 087. Feita a introdução, passemos ao objetivo da sessão. O objetivo deste conselho, hoje, terça-feira, dia 12 de dezembro de 2023, é demonstrar de forma resumida, as atividades desenvolvidas no decorrer do ano, em cada uma das câmaras existentes em sua estrutura, a saber: -Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e - Câmara de Políticas Educacionais Integradas às Políticas Sociais. Segundo o Regimento Interno, aprovado pela Resolução SME Nº1 177, de 2012, o artigo 27, que trata das competências da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, assim dispõe: I. analisar e normatizar as questões concernentes à aplicação da legislação relativa à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, incluídas as modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; II. analisar, obedecida a legislação específica, programas de expansão e melhoria da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; III. analisar e emitir Parecer sobre os resultados dos processos de avaliação das diferentes modalidades de ensino sob sua competência; IV. analisar e emitir Parecer sobre diretrizes curriculares e procedimentos de avaliação propostos pela SME; V. apreciar e autorizar processos de criação de unidades escolares da rede privada que atendam à Educação Infantil; VI. promover estudos específicos sobre currículos escolares das diferentes modalidades de ensino, sob sua competência; e VII. elaborar normas complementares relativas às modalidades de ensino sob sua competência. A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Câmara Políticas Educacionais Integradas às Políticas Sociais iniciaram o ano, debruçadas na reformulação da Deliberação CME Nº 38, de 2020, que alterava a deliberação E/CME Nº 30, de 03 de janeiro de 2019, fixando normas para autorização de funcionamento de instituições privadas ou comunitárias de educação infantil do Sistema de Ensino do Município do Rio de Janeiro. As razões das mudanças? Percebemos que na prática a emissão do laudo favorável emitido pela comissão verificadora, autorizando o funcionamento da instituição antes mesmo da publicação, em diário oficial, do ato autorizativo, vinha trazendo muitas situações refutáveis e delicadas. Além das questões práticas supracitadas, captamos duas outras questões de igual importância: - a necessidade da inclusão de um capítulo, sobre a autorização de funcionamento nos casos de interesse público, posto que a Lei 6362, de 2018, que aprova o Plano Municipal de Educação, a estratégia 1.7, da meta 1, aponta a necessidade de “articular a oferta de matrículas gratuitas em creches vinculadas a instituições sem fins lucrativos, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, com a expansão da oferta na rede pública de ensino”. Neste capítulo, no §2º, do artigo 50 está dito, dentre outros quesitos indispensáveis, que as parcerias por interesse público possuem caráter complementar e não substitutivo à expansão da oferta de matrículas em creches na Rede Pública Municipal de Ensino e, também, consta no artigo 52, o impedimento de qualquer tipo de arrecadação aos pais ou responsáveis. Mais adiante, farei alusão as parcerias de interesse público, abordando outra condição. Prosseguindo, o outro aspecto com necessidade de reformulação na deliberação anterior foi consolidar em única Deliberação as demandas voltadas para autorização

de funcionamento e a respectiva inspeção das instituições privadas ou comunitárias de educação infantil que compõem o Sistema Municipal de Ensino, em respeito ao dever constitucional previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu artigo 209: - “Art. 209 O ensino é livre à iniciativa privada atendidas as seguintes condições: I- cumprimento das normas gerais da educação nacional; II- autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.” Este dever constitucional faz com que o Conselho tenha que zelar pelo cumprimento da legislação educacional seja ela federal ou municipal, em todos os estabelecimentos de ensino do Sistema de Ensino. Neste sentido, a necessidade de correção de rumos em estabelecimentos privados ou comunitários de educação infantil que apresentem irregularidades gerou o Parecer N Nº1, de 2023, que determina celeridade na tramitação de tais administrativos e dá outras providências. No Parecer citado constam providências a serem implementadas nas Coordenadorias para agilizar a conclusão dos expedientes, como também, a concessão de prazo para que 82 instituições que se encontram em funcionamento sem o profissional especializado em educação especial, se regularizem formalizando processo de cadastramento, sob pena de não assim procedendo, terem as atividades encerradas de jure, por este Conselho. O encerramento nas condições citadas, ocorre sempre que o representante legal recalcitrante, não adota as providências para restaurar as condições favoráveis de funcionamento. É importante esclarecer que como o próprio nome diz, um parecer normativo estabelece regras a serem cumpridas em todos os processos que tratem do mesmo assunto. Aproveito para divulgar que a promessa contida ao final do Parecer N Nº1, de disponibilizar uma ferramenta para os profissionais da inspeção tirarem dúvidas, será concretizada no início do ano letivo de 2024. No mesmo movimento da obrigação de zelar pelo cumprimento da legislação, a Câmara de Educação Infantil debateu, internamente, a avaliação na educação infantil, ao constatar que alguns estabelecimentos privados, no mês outubro, estavam divulgando a concessão de bolsas de estudos e as crianças de tão tenra idade seriam submetidas a provas de seleção. Então, a Câmara propôs e o pleno aprovou a publicação do Edital 01, de 2023, informando sobre a proibição de aplicação de provas em crianças com até 6(seis) anos de idade, que integram a primeira etapa da educação básica, em conformidade com os Pareceres CNE/CEB números 26, de 2003, 5, de 2005 e 37, de 2007 e o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº5, de 2009. Outros pareceres foram aprovados em plenária pública e posteriormente publicados: Parecer 01/ 2023- Considera sanadas as irregularidades na instituição RESUMO DAS LETRAS mantida pelo JARDIM ESCOLA RESUMO DAS LETRAS LTDA; Parecer 02/2023 - Concede-se prazo de 30 (trinta) dias para que sejam sanadas as irregularidades na Educação Infantil do COLÉGIO COSTA FERREIRA, mantido pelo COLÉGIO COSTA FERREIRA LTDA; Parecer 03/2023 – Encerra “de jure” as atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA DRAGÃOZINHO FELIZ mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR BRUNO LUSTOSA; Parecer 04/2023 - Encerra “de jure” as atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA O CURUMIM, mantido pelo JARDIM ESCOLA O CURUMIM LTDA; e Parecer 05/2023- Encerra “de jure” as atividades de Educação Infantil do COLÉGIO e CURSO ZEROHUM Infantil Unidade 4 mantido pelo COLÉGIO E CURSO PLUNA LTDA. O mês de agosto no CME foi dedicado à Educação Especial, tendo sido abordado em cada sessão semanal, os diferentes aspectos da educação especial na perspectiva inclusiva e a abordagem sobre altas habilidades ou superdotação, contando com a participação de convidados externos e de especialistas do Instituto Municipal Helena Antipoff. Agora, retomo o tema das parcerias de interesse público, comunicando que 09 creches tiveram o início das atividades excepcionalizado em seção plenária deste Conselho, possibilitando a concretização de atendimento para 2 207 crianças, que se encontravam em lista de

espera. Explico a razão da excepcionalidade citada, anteriormente. São duas situações distintas: - a legislação em vigor exige que as creches e pré-escolas ministrem 200 dias letivos. Ocorre que há situações de a instituição se encontrar totalmente regularizada, ter interesse e condições de formalizar parceria com a Prefeitura, porém sem possibilidade do cumprimento dos dias letivos. Simultaneamente, constata-se a existência de demanda por creche na região. Neste caso, ao invés de aguardar o início do ano letivo subsequente, este Conselho excepcionaliza o início das atividades e as crianças daquela localidade são atendidas de imediato; -a outra circunstância acontece de forma inesperada, sempre que, durante a execução de um contrato é detectada irregularidade de qualquer natureza, (falta de prestação de contas, reprovação na prestação de contas, descumprimento do contrato na prestação de serviço, etc), provocando a rescisão unilateral, por parte da Prefeitura. Neste caso, há necessidade de substituí-la por outra(s) creche(s), para que não ocorra interrupção no atendimento às crianças. Por fim, em nome da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, agradeço aos profissionais da inspeção lotados nas onze Coordenadorias Regionais de Educação, pois lá no campo eles e/ou elas são os nossos olhos, indispensáveis para fazermos o melhor em prol dos 706 992 estudantes que frequentam as 3 682 unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. Boa tarde a todos que nos assistem.”

Após agradecer a participação da Conselheira Ana Cezar, o vice-presidente passa a palavra ao Conselheiro José Carlos que fará uma retrospectiva das ações capitaneadas pela Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais, no ano ainda em curso. De igual forma, transcrevo a manifestação do mencionado conselheiro “ No ano de 2023, este Conselho Municipal de Educação realizou, até esta data, 47 sessões. Dentro deste total de sessões, a Câmara de Políticas Públicas se reuniu separadamente em três sessões, sempre discutindo temáticas relevantes para Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, sendo, posteriormente, submetidas à aprovação do pleno. Algumas temáticas visaram a atender demandas e/ou pedidos de esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da administração pública municipal, a saber: Programa Acesso Mais Seguro, sendo convidado o Subsecretário de Articulação e Integração da Rede – Professor Hugo Nepomuceno, que se manifestou sobre o tema em Plenária Pública. Ainda sobre o programa acesso mais seguro, em momento que antecedeu a presença do subsecretário mencionado, os conselheiros discutiram a temática em destaque - O Programa Acesso Mais Seguro - ocasião em que os presentes formularam indagações que consideram fundamentais para melhor entendimento do trabalho realizado, sendo as mesmas apresentadas à Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, para que fossem prestados os esclarecimentos necessários, quais sejam: 1) Como funciona o Programa Acesso Mais Seguro. 2) Qual o tratamento oferecido às unidades escolares que não são prioritárias, embora estejam localizadas em áreas conflagradas. 3) Como ocorre o monitoramento do uso das plataformas digitais, na hipótese de suspensão das atividades presenciais, visando garantir os 200 dias letivos. 4) Como é efetivado o acompanhamento junto às famílias do uso das plataformas. 5) Qual o impacto na realização do simulado do SAEB nas unidades localizadas em áreas conflagradas. 6) Como é desenvolvido o Programa nas creches e EDI. Compareceram para apresentar os esclarecimentos solicitados as professoras Renata Costa de Oliveira, titular da Gerência de Segurança Escolar, acompanhada de Izabel Cristina de Oliveira, ambas da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede. Informaram que quinhentas e setenta unidades escolares integram o Programa Acesso Mais Seguro, estando em curso estudos para inclusão de novas unidades localizadas no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação. Tais escolas estão inseridas em territórios que apresentam violência extrema e confrontos

armados. Destacou que as escolas que integram o Programa constroem seus protocolos de segurança de acordo com sua realidade, não havendo uma formatação única, embora haja orientações comuns para todas as unidades. Atendendo à demanda apresentada pelo conselheiro Diogo, representante do SEPE/RJ, que sugeriu como pauta a inserção das culturas negras e indígenas no contexto curricular, recebemos as professoras Joana Oscar e Luiza Mandela, ambas da coordenação étnicos raciais, em duas sessões, sendo uma em Plenária Pública. Ainda este ano, foram abordadas as ações desenvolvidas pela Gerência de Gestão para Resultados da Aprendizagem, cuja iniciativa havia sido lançada em maio de 2022, com a finalidade de acompanhar os resultados das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, logrando êxito, uma vez que as metas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação, avaliadas pelo Programa Alfabetiza Rio, no primeiro ano, e pela Prova Rio no quarto e oitavo anos. Sobre o assunto foi convidado para o encontro o Professor Marcelo Fernandes que tratou da estrutura do trabalho da gerência de gestão para resultados da aprendizagem. Outro momento de destaque foi a posse dos novos representantes da sociedade civil, consumada pelo presidente deste Conselho, Renan Ferreirinha, nomeados por meio do Decreto Rio "P" nº 322, de 19 de setembro de 2023, para o mandato de 2023 a 2025, cuja bancada passa a ter a seguinte configuração: **SinepeRio** – Mariza de Almeida Moreira (titular) e Frederico Venturini Barbosa (suplente); **SinproRio** - Marcelo Pereira (titular) e Maria Marta de Andrade Cerqueira (suplente); **SEPE/RJ** - Diogo Pinheiro dos Reis Andrade (titular) e Marcelo Ferreira Sant'Anna (suplente); **UERJ** - José Carlos Lima de Souza (titular) e Rafael Bastos Costa de Oliveira (suplente); e **Usuários do Sistema Municipal de Ensino** - Taísa Santos Damasco e Fidelina Rocha da Silva (titulares) e Resete Lucia Dias Bernardo Soares e Priscila Fernandes de Oliveira (suplentes). Importante destacar que este Conselho atua junto a outras instituições, internas e externas, onde tem assento, razão pela qual foi necessária a atualização de sua representação, tendo em vista a designação da nova bancada da sociedade civil. Importante divulgar onde este Colegiado também se faz presente: Comitê Municipal de Políticas para a Promoção da Documentação Civil (COMDOC), conselheira Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, como titular e conselheira Fidelina Rocha da Silva, como suplente; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como titular, conselheiro Diogo Pinheiro dos Reis Andrade e conselheiro Luiz Otavio Neves Mattos, como suplente; Comitê de Ética em Pesquisa do Colégio Pedro II, conselheiro Willmann Silva Costa, como titular e conselheira Mariza de Almeida Moreira, como suplente; Fórum Municipal de Educação (FME), conselheira Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, como titular e conselheiro Marcelo Pereira, como suplente; Colegiado da Regional Metropolitana I da UNCME do Rio de Janeiro, conselheira Ana Maria Gomes Cezar, como titular e Taísa Santos Damasco, como suplente; Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação Básica, conselheiro José Carlos Lima de Souza, como titular e conselheiro Willmann Silva Costa, como suplente. Esta Câmara também esteve à frente da premiação da Medalha Carioca de Educação, honraria deste conselho concedida, anualmente, aos professores que se destacam. Os selecionados foram homenageados em solenidade realizada em 14/11/2023, na Associação Comercial do Rio de Janeiro, oportunidade em que foram premiados MARCO TULLIO PAOLINO (in memoriam), MARIA CRISTINA ZAMITH CUNHA e SELMA FÁTIMA DE SOUZA. Por fim, mas, não menos importante, cabe destacar ainda uma ação de formação dos membros deste egrégio Conselho a respeito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), proposta por esta Câmara e aprovada pelo pleno, que foi realizada nas datas 10, 17, 24 e 31/01, tendo sido



*ministrada pelo Sr. Paulo Henrique Feijó, Especialista em Finanças Públicas e Coordenador de Finanças da SME/RJ, intitulada Entendendo as Receitas e Despesas em Educação. Devendo ser acrescentado que esta Câmara irá propor, para o ano de 2024, novas ações de formação para os membros deste Colegiado. Nada mais a tratar, eu, Prof. José Carlos Lima de Souza, Conselheiro Representante da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e atual presidente da Câmara de Políticas Públicas do CME/RJ, encerro o presente relatório de atividades, como Professor de História de quase três décadas, recuperando uma frase/pensamento de uma das grandes referências da historiografia brasileira, uma inspiração para os educadores do meu tempo neste campo de saber tão importante, que foi Emília Viotti da Costa: "Um povo sem memória é um povo sem história. E um povo sem história está fadado a cometer, no presente e no futuro, os mesmos erros do passado". De certo modo, acho que este pensamento, também nos remete à importância deste Conselho, pois produzindo a memória crítica de nossos trabalhos estamos construindo a história da educação municipal, e ao fazê-lo, por certo estamos produzindo ações e fontes históricas que podem evitar no presente e no futuro os erros do passado. Saudando mui respeitosamente este seletivo Corpo de Conselheiros, parabenizando o CME/RJ pelo trabalho realizado durante o ano de 2023 em defesa da Educação de Qualidade na Cidade do Rio de Janeiro ao mesmo tempo em que desejo a todos(as) renovada disposição para seguir adiante construindo novos capítulos desta história. Um abraço fraterno a todos(as) a quem possa chegar o fruto deste trabalho coletivo tão valoroso e tão importante para as gerações desta cidade, deste estado e por que não dizer, deste país." Encerrada a fala do conselheiro Jose Carlos, o vice-presidente agradece sua participação. Continuando sua intervenção externa seu desejo deque esta sessão tenha atingido seu principal objetivo, ou seja, de divulgar e compartilhar as ações que este Conselho desenvolveu ao longo do ano prestes a ser encerrado. Aproveita a oportunidade para fazer a todos um convite para que acompanhem o trabalho pelas deste Colegiado nas redes sociais e assistam as plenárias públicas, transmitidas pelo Youtube, onde permanecem à disposição dos interessados. Finalizando o conselheiro Willmann Costa em nome de seus pares e da presidência desta Casa deseja a todos Feliz Natal e que o ano de 2024 seja repleto de paz e prosperidade. Destaco que esta sessão ficará disponível para acesso no endereço <https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ>. E por não haver mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente, Willmann Costa, encerra a 1138ª sessão do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro.*

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

**M<sup>a</sup> DA CONCEIÇÃO P. MADEIRA**  
Secretária do E/CME  
11/094.175-7